República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.219, de 23 de janeiro de 2015.

"Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis na iluminação de natal de 2014."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Especial *(conforme lista baixo),* aos servidores deste Município abaixo relacionados, que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis durante a realização dos serviços de iluminação de Natal/2014, em nossa cidade:

Nº FICHA.	Nome_Servidor:	Cargo	Vr. a Receber
611	ANTONIO CANDIDO LEONEL	ELETRICISTA	3.000,00
32	ANTONIO GERALDO DA SILVA	ELETRICISTA	3.000,00
613	CLAYTON CANDIDO	ELETRICISTA	3.000,00
1451	ILTON MARTINS COELHO	AUX SERVICO	3.000,00
499	IRIS JOSÉ MACHADO DOS REIS	CARPINTEIRO	3.000,00
6389	LEONARDO CRISTIANO DE ALMEIDA	ELETRICISTA	3.000,00
314	NILTON CANDIDO	MOTORISTA	3.000,00
372	NILTON MARTINS COELHO	ELETRICISTA	3.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal